



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

LEI MUNICIPAL Nº107/88

- De 07 de abril de 1.988.-

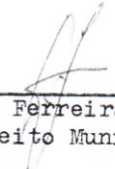
"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães da Esperança, e dá outras providências!"

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais o CLUBE DE MÃES DA ESPERANÇA, da cidade de Taquarussu-MS, entidade fundada em 1º de novembro de 1.986, que tem por finalidade a promoção humana sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, com objetivo específico de aperfeiçoar profissionalmente as mães da comunidade.

Art.2º)- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos sete dias do mês de abril de 1.988.-

  
\_\_\_\_\_  
Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal